



LEI Nº 1.594/89

DE 01 DE JUNHO DE 1989

" AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL  
E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial de Ncz\$ 261,30 (duzentos e sessenta e um cruzados novos e trinta centavos), destinados à aquisição dos materiais a seguir discriminados, e repassá-los para emprego em duas salas de aula da Escola Estadual Cel. Joaquim Inácio: 50 mts. de fio de 6 mm., 100 mts. de fio de 1,50, 02 tomadas, 02 interruptores, 08 lâmpadas fluorescentes, 08 calhas, 08 reatores de partida rápida, 16 soquetes para lâmpadas fluorescentes, 10 roldanas médias.

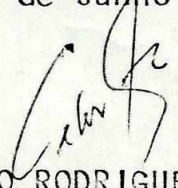
Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, fica anulada da dotação orçamentária a 9.9.9.9. Reserva de Contingência, a importância de Ncz\$ .... 261,30 (duzentos e sessenta e um cruzados novos e trinta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 01 de Junho de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CELSO RODRIGUES  
SECRETÁRIO.